



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 790, DE 15 DE MAIO DE 2023

(Publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 2023)

(Norma unicamente alteradora da Resolução - RDC nº 573, de 29 de outubro de 2021 que caducou pela perda da vigência por decurso do prazo)

(Revogada pela Resolução – RDC nº 886, de 10 de julho de 2024)

~~Altera a Resolução de Diretoria Colegiada nº 573, de 29 de outubro de 2021.~~

~~A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 10 de maio de 2023, e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada nº 573, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 3 de novembro de 2021, Seção 1, pág. 76, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"Art. 3º Esta Resolução tem vigência até 23 de maio de 2024."(NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de maio de 2023.~~

~~**ANTONIO BARRA TORRES**
Diretor Presidente~~